

RESOLUÇÃO Nº 101/2023
DATA 20/12/2023

SÚMULA: Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e.

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, em seu **Capítulo 12**, fixou o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em dezembro de 2022 e que permitia sua prorrogação por igual período;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



ARSS

RESOLUÇÃO Nº 101/2023

DATA: 20/12/2023

SÚMULA: Promoga a validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022 do PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE – CONSUD, JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, em seu Capítulo 1º, fixou o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no ato de homologação do resultado final, que se deu em dezembro de 2022 e que permitiu sua prorrogação por (uma) vez;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Promover o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de dezembro de 2023.

JEAN PIERRE CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

10/11/23